

Câmara Municipal do Concelho
DE
ÁGUEDA
LICENÇA PARA OBRAS

PROCESSO N.º 582/74

ANO DE 1974

REQUERENTE: EDUARDO COELHO

Morada: Fermentelos

Local da obra: "

OBRA A EXECUTAR: Construir uma casa de habitação de um pavimento

REQUERIMENTO:

Entrado em 21 de Outubro de 19 74.

Informado em 23 de Outubro de 19 74

Aprovado em reunião de 23 de Outubro de 19 74.

LICENÇA: (a)

N.º 624/8036 Passada em 6 de Novembro de 19 74

Termina em 6 de Februario de 19 74

NOTIFICADO (1)

Por meio de mandado

em 4 de Novembro de 19 74

PRORROGAÇÕES (b)

1.ª

REQUERIMENTO:

Entrado em de de 19.....

LICENÇA:

N.º Passada em de de 19.....

Válida até de de 19.....

3.ª

REQUERIMENTO:

Entrado em de de 19.....

LICENÇA:

N.º Passada em de de 19.....

Válida até de de 19.....

2.ª

REQUERIMENTO:

Entrado em de de 19.....

LICENÇA:

N.º Passada em de de 19.....

Válida até de de 19.....

4.ª

REQUERIMENTO:

Entrado em de de 19.....

LICENÇA:

N.º Passada em de de 19.....

Válida até de de 19.....

**Ocupação da Via Pública com Tapumes, Caldeiras,
Andaimes, Amassadouros, etc.**

LICENÇA PARA: (c)

Passada com o n.º em de de 19.....

Termina em de de 19.....

PRORROGAÇÕES

1.ª

REQUERIMENTO:

Entrado em de de 19.....

LICENÇA:

N.º Passada em de de 19.....

Válida até de de 19.....

2.ª

REQUERIMENTO:

Entrado em de de 19.....

LICENÇA:

N.º Passada em de de 19.....

Válida até de de 19.....

(a) — O período de validade da licença começa na data do respectivo processamento.

(b) — A concessão destas licenças não deve estar dependente de nova deliberação da Câmara, mas somente da decisão do presidente. Sobre a sua liquidação vide nota em «Observações».

(c) — Nada impede que esta licença seja concedida por tempo inferior ao da licença para a respectiva obra. Logo, ou igual ou inferior.

(1) — Vid. N.ºs 2 e 3 do art.º 15.º do Dec.-Lei N.º 166/70.